



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 24.847

Processo : 990022004-00
Origem : Câmara Municipal de Rurópolis
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Responsável : **Silvino Costa Leal**
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Rurópolis. Exercício de 2004. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 294 a 297 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **aprovar** as contas da **Câmara Municipal de Rurópolis**, exercício financeiro de **2004**, de responsabilidade do Sr. **Silvino Costa Leal**, nos termos do **Art. 51 da Lei Complementar nº 25/1994**, devendo ser expedido em favor do citado Ordenador, o respectivo **Alvará de Quitação**, no valor de **R\$-449.805,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 1º de abril de 2014.

Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Aloísio Chaves**
Relator

Presentes: Conselheiros Cezar Colares, Antonio José Guimarães, Sérgio Leão, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR